



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.000142/2016-66

Contrato nº 036/2017

Data de Assinatura: 30/08/2017

Contratante: Fundação Oswaldo Cruz
Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Contratado: CLARO S/A.

2º TERMO DE REAJUSTE POR APOSTILAMENTO

A Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos *Campi*-COGIC, ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93, diante do Contrato nº 36/2017, que tem por objeto a contratação de serviços especializados em telefonia fixa através de entroncamento digital para o *Campi* da FIOCRUZ/RJ, celebrado com CLARO S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, RESOLVE formalizar o presente Segundo Termo de Reajuste por Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente termo de reajuste por apostilamento tem por finalidade reajustar os preços do contrato, conforme despachos emanados pela área técnica e gestão (SEI – 0955806 e 0955813), acostados aos autos do processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONCEDIDO E SUA ABRANGÊNCIA

2.1. Fica pactuado reajuste mensal no valor de R\$ 9.339,52 (nove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) perfazendo um aumento de 18,52% (dezoito inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), em função da aplicação da média da variação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, apurado pela Anatel, pelo período de junho/2020 até junho/2021, conforme despacho emanado pela área técnica e documentação da empresa acostados aos autos (SEI – 0955806 e 0976027).

2.2. DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.2.1. Com o reajuste de preços, o valor mensal do contrato passará de R\$ 50.429,39 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 59.768,91** (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), perfazendo um aumento de 18,52% (dezoito inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Após o cômputo do valor atribuído ao reajuste de preços, o valor mensal passa a ser de **R\$ 59.768,91** (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), perfazendo um total anual de **R\$ 717.226,95** (setecentos e dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS DO APOSTILAMENTO

4.1. Para efeitos de registro, importa o presente Apostilamento em acréscimo no montante de **R\$ 150.054,96** (cento e cinquenta mil, cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), que corresponde ao período de 01/06/2021 até data prevista para o término do contrato em 02/10/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA obriga-se: i) a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 7.502,75 (sete mil, quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor do reajuste; e ii) a comunicar à Seguradora a presente alteração contratual promovida no curso da contratação.

5.2. A documentação correspondente (inclusive cópia da comunicação à Seguradora com protocolo de recebimento) deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste aditivo, as quais considera-se expressamente ratificadas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, **Coordenadora-Geral**, em 12/08/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991823** e o código CRC **F2B536F1**.